



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

GABINETE DO PRESIDENTE JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A presente Justificativa Administrativa tem por finalidade fundamentar a necessidade e a conveniência da celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.1504.002, celebrado com a empresa PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA 36185795272, cujo objeto consiste na prestação de serviços de comunicação social e marketing digital, incluindo geração e tratamento de conteúdo publicitário e gestão de redes sociais para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Ourém/PA.

Os serviços contratados possuem natureza contínua e essencial, sendo indispensáveis para assegurar a transparência, a comunicação institucional e a divulgação das atividades legislativas desta Casa, estando diretamente relacionados ao interesse público e à eficiência administrativa.

Conforme manifestação do Fiscal do Contrato, o objeto vem sendo executado de forma regular, eficiente e satisfatória, com cumprimento integral das obrigações contratuais por parte da contratada, inexistindo registros de inadimplemento ou fatos que desabonem a execução contratual.

A prorrogação da vigência contratual pelo período compreendido entre 14 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026 mostra-se necessária para evitar a descontinuidade dos serviços, garantindo a manutenção das atividades institucionais da Câmara Municipal de Ourém/PA, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público.

Ademais, a contratada apresentou requerimento formal solicitando o realinhamento do valor mensal do contrato, com a alteração de R\$ 1.518,00 para R\$ 1.650,00, fundamentado na necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão das condições atuais de mercado e dos custos operacionais envolvidos na execução dos serviços.

Nesse contexto, a Administração, ao analisar o pleito, deve observar os princípios da legalidade, da economicidade e da vantajosidade, verificando a compatibilidade dos valores propostos com os praticados no mercado, de modo a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a celebração do Termo Aditivo, contemplando a prorrogação da vigência contratual e a análise do realinhamento de preços, revela-se medida legal, necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, JUSTIFICO a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.1504.002, para prorrogação da vigência contratual, bem como para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante realinhamento de preços, recomendando o regular prosseguimento do processo administrativo.

Ourém/PA, 20 de março de 2026.


Mauro do Socorro Alencar Cruz

Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA